



**PORTARIA Nº 106/2022**

**Encanto/RN, 09 de setembro de 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN**, no uso da competência que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o art. 152 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Encanto/RN; adota como fundamentos deste ato o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, ambos constantes dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022, e resolve:

Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **ANTONIO EDER DA SILVA FERNANDES, matrícula nº 179, agente comunitário de saúde**, pelo cometimento das infrações capituladas na forma do art. 143, III, c/c art. 150, todos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Encanto/RN.

Encanto/RN, 09 de setembro de 2022.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
**Prefeito Municipal**